



Sr. Secretário-Geral de Administração,

Trata o processo administrativo de inscrição da servidora LAIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 02/5114, lotada na Coordenadoria de Gestão Administrativa de Contratos (CGA), no curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", promovido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), a ser realizado na modalidade online, no período de 08/05 a 17/06/2024.

A solicitação consta na SIE CGA0092/2024 (peça eletrônica n. 6), que foi analisada e aprovada pela Direção-Geral da Escola de Contas e Gestão (ECG) e pelo Exmo. Presidente do TCE-RJ.

Após a análise e tratativa para a contratação realizada pela **Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC)**, peça eletrônica n. 14, os autos foram encaminhados à **Procuradoria-Geral do Tribunal (PGT)**, que nos termos do inciso III do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, examinou o presente, em 25/04/2024, **opinando pela aprovação da contratação direta** (peça eletrônica n. 15), conforme excerto abaixo:

"...**não se vislumbra óbice do ponto de vista jurídico-formal** no procedimento em tela, razão pelo qual se **opina pela juridicidade da contratação direta**, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21."
– grifo nosso

Diante do exposto, considerando as diligências promovidas pela **CLC** e a aprovação jurídica da contratação direta consignada na manifestação da **PGT**, **opino** pela autorização da contratação direta, com o consequente envio à **Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária (CPG)**, para emissão de empenho em favor da **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, CNPJ n. 33.641.663/0001-44, no valor de **R\$3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)**, à conta do presente exercício financeiro, e posteriormente a **Coordenadoria de Gestão Administrativa de Contratos (CGA)**, para a adoção das medidas cabíveis.

SUBLIC, na data da assinatura digital.

Eduardo dos Santos
Assistente
Matr.: 02/004829/0-6



À **Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária (CPG)**,

Manifestando-me de acordo com a assessoria da SUBLIC, e considerando o parecer favorável da d. **Procuradoria-Geral do Tribunal (PGT)**, peça eletrônica n. 15, **AUTORIZO**, ex vi do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e o contido no Ato Executivo n. 25.541, de 03/04/2023, a contratação direta pretendida, com fundamento na alínea f do inciso III, e § 3º do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021 encaminho os autos a essa Coordenadoria para a emissão de empenho, à conta do presente exercício financeiro, em favor da instituição abaixo mencionada:

Favorecido	CNPJ	Valor R\$
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	33.641.663/0001-44	3.750,00

Posteriormente, solicitamos o encaminhamento do processo à **Coordenadoria de Gestão Administrativa de Contratos (CGA)**, para as demais providências de praxe, em especial quanto à:

- i) Verificação das exigências legais no momento em que for efetuada a contratação; e
- ii) Publicidade da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, da emissão da referida nota de empenho, em observância ao disposto no § Único do art. 72, inciso II do art. 94, e inciso I do art. 174, todos da Lei Federal n. 14.133/2021.

SGA, na data da assinatura digital.

MARCELO LANGELI CERANTO
Secretário-Geral de Administração
Matr.: 02/4345